

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.096/2025 - Esgotamento de Estoque, de 10/10/2025, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Processo: 25351.928729/2025-50

Expediente: 1316634/25-6

Ementa: Trata-se de avaliação do pedido, em caráter excepcional, apresentado pela empresa TECMEDIC Comércio de Produtos Médicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.638.301/0001-69, para esgotamento de estoque de unidades do produto "Aspirex S", em razão de cancelamento do registro sanitário nº 80202901072, formalizado por meio da Resolução - RE nº 2.682, de 17 de julho de 2025 (SEI 3735695).

Posição do Diretor: Contrária

Área: GGFIS

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **NÃO AUTORIZAR** o esgotamento de estoque do produto "Aspirex S", registro 80202901072, solicitada pela **TECMEDIC Comércio de Produtos Médicos Ltda.** (CNPJ 05.638.301/0001-69), nos termos do voto do relator - Voto nº 281/2025/SEI/DIRE4/Anvisa (SEI 3860633).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 17/10/2025, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3889778** e o código CRC **8B342AFF**.

Referência: Processo nº
25351.928729/2025-50

SEI nº 3889778